



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.731, 25 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.931.419,50 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.931.419,50 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.602.616,29 (Um Milhão Seiscentos e Dois Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Valor: 971.239,04 (Novecentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor: 357.564,17 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)

Adiciona: 2.931.419,50

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: Superávit.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 25 de agosto de 2025.


Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal